



LEI ORDINÁRIA Nº 2128

de 14 de dezembro de 2009

**"Declara de Utilidade Pública a Instituição de Ensino Tenir, e da
outras providências".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do
Sul, República Federativa do Brasil, PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. *Declara de Utilidade Pública A INSTITUIÇÃO DE ENSINO
TENIR.*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 19 DE ABRIL DE 2010.

Antonio Luiz Almeida Vianna Presidente

Lei Ordinária Nº 2128/2009 - 14 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em